

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp, Asa Sul, Brasília (DF) neste ato representada por ELMO TOLÊDO LACERDA, brasileiro, casado, Diretor Executivo, residente e domiciliado à SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 -Asa Sul, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, Cédula de Identidade nº 2.754.057 SSP/DF e CPF/MF nº 533.001.226-00 resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202000005012575, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 040/2020 nos seguintes pontos:

a) prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30/11/2022 à 29/11/2023**; b) supressão do quantitativo do item 02 c) alteração do item 7.4 da Cláusula Sétima, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, conforme item 3 da Justificativa (000033577350) d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total passa de R\$5.205.627,60 (cinco milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para **R\$4.566.062,45** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.18.01.04.126.4200.4243.03, Fonte 142 e 15000100, conforme Nota de Empenho DUEOF nº 2022.1801.026.00009 de 13/10/2022, e Nota de Empenho DUEOF nº 2022.1801.021.00009, de 14/10/2022 emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a Cláusula Quinta – Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O valor total para esta prorrogação no período de 12 (doze) meses, é de R\$4.566.062,45 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Serviço	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Desenvolvimento de Sistemas de Informação	119.955	USTe	R\$ 36,39	R\$ 4.365.162,45
2	Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000	USTi	R\$ 20,09	R\$ 200.900,00
					R\$ 4.566.062,45

(...)

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação

6.1. O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30/11/2022** à **29/11/2023**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o item 7.4. da Cláusula Sétima — Do Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.4. As partes acordam que o presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela CONTRATANTE, em caso de superveniência de oportunidade de contratação mais vantajosa decorrente de nova licitação ou Registro de Preços baseados em novas modalidades de remuneração, desde que a CONTRATANTE comunique sua decisão à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente) **ELMO TOLÊDO LACERDA**G4F Soluções Corporativas LTDA

TESTEMUNHAS:

1	CPF:
2.	CPF:

GOIANIA, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 16:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/10/2022, às 17:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034594591 e o código CRC EF9C7901.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005012575

SEI 000034594591